DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.764, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.269, de 08 de dezembro de 2017, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 1.051.387,31 (um milhão cinquenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 122 0002 2005 0000 Manutenções da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

110 000 Geral

Ficha: 18

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 200.000,00

02 122 0002 2005 0000 Manutenções da Secretaria de Administração

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

110 000 Geral

Ficha: 19

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 5.000,00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

28 846 0000 0001 0000 Contribuição ao Pasep

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

110 000 Geral

Ficha: 35

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 40.000,00

02 05 00 FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 361 0004 2016 0000 Despesas com Magistério – FUNDEB 60%

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

261 000 Educação - FUNDEB 60% - Magistério

Ficha: 67

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 20.000,00

12 361 0004 2017 0000 Demais Despesas – FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

262 000 Educação - FUNDEB 40% - Outros

Ficha: 69

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 200.000,00

02 06 00 CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 392 0005 1007 0000 Construção e Ampliação de Prédios Esportivos e Culturais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

Ficha: 83

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 40.387,31

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 92

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 60.000,00

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 103

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 80.000,00

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0007 2026 0000 Manutenção dos Serviços do IGD

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

510 000 Assistência Social - Geral

Ficha: 137

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 90.000,00

08 244 0007 2026 0000 Manutenção dos Serviços do IGD

3.3.90.30.00 Material de Consumo

510 000 Assistência Social - Geral

Ficha: 138

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 30.000,00

08 244 0007 2026 0000 Manutenção dos Serviços do IGD

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

510 000 Assistência Social - Geral

Ficha: 142

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 15.000,00

08 244 0007 2026 0000 Manutenção dos Serviços do IGD

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500 000 Assistência Social – Rec. Tesouro

Ficha: 143

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 5.000,00

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 452 0008 2029 0000 Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 153

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 50.000,00

15 452 0008 2031 0000 Manutenção dos Transportes Urbanos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

110 000 Geral

Ficha: 155

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 30.000,00

02 10 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 605 0009 2032 0000 Manutenção da Agricultura e Abastecimento

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

110 000 Geral

Ficha: 159

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 16.000,00

02 11 00 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26 782 0008 2033 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

110 000 Geral

Ficha: 167

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 170.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.051.387,31 (um milhão cinquenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de novembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.766, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.269, de 08 de dezembro de 2017, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

03 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
03.01.00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE
3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
110.000 Geral
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Ficha 02
Valor ..... R$ 14.000,00
17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
110.000 Geral
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Ficha 03
Valor ..... R$ 6.000,00
17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110.000 Geral
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Ficha 05
Valor ..... R$ 4.500,00
17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
110.000 Geral
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Ficha 06
Valor ..... R$ 3.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

03.01.00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110.000 Geral
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Ficha 07
Valor ..... R$ 22.500,00
17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
110.000 Geral
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Ficha 09
Valor ..... R$ 1.500,00
17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE
4.5.90.62.00 Aquisição de Produtos para Revenda
110.000 Geral
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Ficha 12
Valor ..... R$ 3.500,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de novembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.769, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 DE DEZEMBRO DE 2018 E DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que o próximo dia 24 de dezembro deste ano, intercala-se entre o dia 25 de dezembro, "Natal", e o final de semana anterior;

CONSIDERANDO, que o dia 31 de dezembro intercala-se entre o dia 1º. de janeiro, data da "Confraternização Universal", e o final de semana anterior;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, se revela de maior conveniência para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

os servidores e para Administração.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2018:

I – Dia 24 de dezembro (segunda-feira) – véspera de Natal;

II – Dia 26 de dezembro (quarta-feira) - O expediente nas repartições públicas municipais terá início às 13:00 horas.

III – Dia 31 de dezembro (segunda-feira) – véspera de Ano Novo;

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da Administração Pública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 10.776, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 05 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018, a Servidora Público Municipal SONIA TERESINHA COLATO ANTONIAZZI, R.G.nº 25.189.369-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.777, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 05 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 11 de março de 2017 a 10 de março de 2018, ao Servidor Público Municipal RODRIGO APARECIDO SOMER, R.G.nº 44.776.413-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.778, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 05 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018, a Servidora Público Municipal RITA DE CASSIA DOIMO, R.G. nº 20.854.437-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.779, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 05 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, a Servidora Público Municipal ROSANGELA BERNARDO DE OLIVEIRA, R.G. nº 36.111.114-9, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 10.780, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 05 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, a Servidora Público Municipal MÁRCIA MARIA BOSI, R.G.nº 29.096.630-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.781, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 06 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 21 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2018, a Servidora Público Municipal ELISABETE SOMER, R.G. nº 19.872.833-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.782, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 06 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018, a Servidora Público Municipal ELIANE PEREIRA JARDIM, R.G. nº 40.360.062-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.783, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensada a pedido, a partir de 07 de dezembro de 2018, a Servidora JULIANA CANDIDO VERNICI, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 43.689.657-6 SSP/SP, do cargo de "Inspetor de Aluno", que vinha exercendo, que foi nomeada através de Concurso Público, pela Portaria nº 7.595, de 23 de julho de 2014.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.784, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 07 de dezembro de 2018 a 05 de janeiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 10 de dezembro de 2017 a 09 de dezembro de 2018, a Servidora Público Municipal JUSSARA GABRIELA VICENTE, R.G. nº 28.678.761-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.785, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 07 de dezembro de 2018 a 05 de janeiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018, a Servidora Público Municipal ROSELI ROSA, R.G. nº 20.353.066-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de dezembro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.786, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 07 de dezembro de 2018 a 05 de janeiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, a Servidora Público Municipal ADRIANA JERONIMO, R.G. nº 23.152.965-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.787, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 07 de dezembro de 2018 a 05 de janeiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal SÉRGIO ANTONIO NARDI VIEIRA, R.G.nº 44.821.000-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.788, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de dezembro de 2018 a 08 de janeiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2017 a 31 de março de 2018, a Servidora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Público Municipal CARINA ALBERGUINE GEROMEL, R.G.nº 29.389.914-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.789, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de dezembro de 2018 a 08 de janeiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2014, ao Servidor Público Municipal CASSIO JOSÉ DE SOUZA, R.G. nº 17.514.186 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.790, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de dezembro de 2018 a 08 de janeiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 11 de março de 2016 a 10 de março de 2017, a Servidora Público Municipal ZELIA APARECIDA ARAUJO SILVA, R.G.nº 25.281.913-5 sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de dezembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário